



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

L E I nº 1.104/90.....

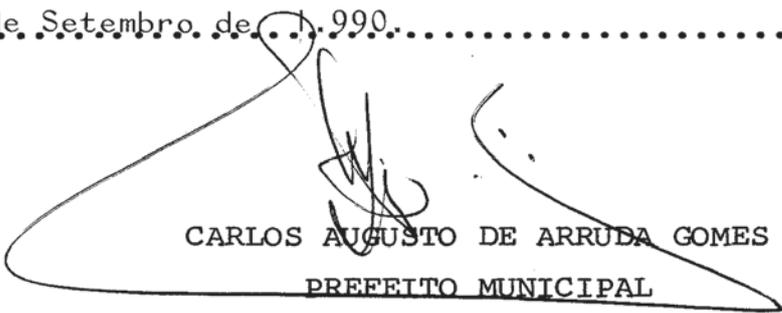
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar uma área de terras e dá outras providências"

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terras de propriedade da Srª Vilma Bertoni Martins, localizada no loteamento Stª Fé, perímetro urbano deste município, medindo 17.340 m<sup>2</sup> (dezessete mil trezentos e quarenta metros quadrados), com áreas de propriedade da Prefeitura, localizadas no loteamento Paiaguas, medindo 10.200 m<sup>2</sup> (dez mil e duzentos metros quadrados) e no loteamento São Mateus, medindo 7.140 (sete mil cento e quarenta metros quadrados), neste município, tudo de conformidade com as plantas e memoriais descritivos em anexo.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 19 de Setembro de 1990.....

  
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL